

PORATARIA N° 002/2021

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 002/2021 torna pública a seguinte **PORATARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **05 de janeiro de 2021**, nos termos do **artigo 3º da EC 47/2005, c/c. artigo 102 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARLÍ DA SILVA ROCHA E SILVA**, matrícula nº 161-9, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo **efetivo de FAXINEIRA**, símbolo CE-44, Nível de Vencimento 01-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/01/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 14 de janeiro de 2021.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

*CPF.: ***.***.***-***